

## Irmandade de Taubaté oferece 16 atividades gratuitas aos idosos



A Irmandade de Misericórdia de Taubaté, preocupada em zelar pela saúde e qualidade de vida dos idosos, oferece diariamente atividades físicas e oficinas gratuitas ao público da melhor idade, todas monitoradas por professores altamente qualificados. Hoje, são 16 atividades no total. Além das modalidades físicas, tem ainda os cursos de extensão como o de inglês e informática, que já certificaram mais de mil alunos. Da programação voltada para o lazer e interação dos idosos, destacam-se as oficinas de xadrez e bordado e a dança de salão. O xadrez superou tanto a expectativa dos coordenadores que foi criado um torneio anual da competição. A disputa já teve três edições e atraiu mais adeptos à oficina. Entre os benefícios proporcionados aos praticantes de xadrez, estão a melhoria da memória e o aumento da concentração. A atividade é realizada uma vez por semana e tem duração de uma hora. A turma do curso de bordado arrumou um passatempo perfeito para as horas vagas. As alunas têm a oportunidade de ob-

ter uma renda extra com os trabalhos e participam de feiras e exposições. A oficina proporciona a interatividade do grupo e desperta a criatividade das alunas. As aulas acontecem duas vezes por semana. E para os idosos que não dispensam uma boa festa tem a dança de salão. As aulas podem ser feitas tanto individualmente quanto em dupla, já que são divididas para esses dois grupos. Os ritmos variados vêm atraindo cada vez mais interessados, que se encantam com as apresentações feitas pelo grupo de dança nos eventos realizados ao longo do ano na entidade. As aulas são realizadas três vezes na semana no período noturno. Os interessados em participar dessas ou de outras atividades devem procurar a secretaria da entidade. A Irmandade de Taubaté fica à Rua Portugal, 169, Jardim das Nações. Mais informações pelo telefone (12) 3632 4423.

## Vereador Felipe César é eleito presidente da Câmara de Pindamonhangaba



O vereador Felipe César – FC (PMDB) foi eleito presidente da Câmara Municipal de Pindamonhangaba. A definição ocorreu durante sessão extraordinária realizada nesta última segunda-feira (8), onde ficou definida a nova Mesa Diretora que vai conduzir os trabalhos do Legislativo da cidade para o biênio 2015 – 2016. Felipe César teve seis votos, contra cinco votos para o vereador Dr. Marcos Aurélio (PR). Para os demais cargos da Mesa, foram eleitos os seguintes vereadores: 1º Vice-presidente: vereador Carlos Eduardo de Moura – Ma-

grão (PPS), 2º Vice-presidente: vereador Roderley Miotto (PSDB), 1º Secretário: Janio Ardito Lerario (PSDB) e 2º Secretário: Ricardo Piorino. Na escolha do 2º Secretário houve empate entre os vereadores Martim Cesar (DEM) e Ricardo Piorino (PDT), porém o vereador Martim Cesar abriu mão do cargo em favor do vereador Ricardo Piorino, sendo este conduzido ao cargo de 2º Secretário da Mesa. Também foram eleitos os vereadores para compor as Comissões Permanentes, que assim estarão compostas: Comissão de Legislação, Justiça e Redação: vere-

ador Cal (PTB), vereador Janio Lerário e vereador Martim Cesar. Comissão de Finanças e Orçamento: vereador Roderley Miotto, vereador Janio Lerário e vereador Martim Cesar. Comissão de Obras, Serviços Públicos, Assuntos Rurais, Ecologia e Meio Ambiente: vereador Roderley Miotto, vereador Magrão e vereador Martim Cesar. Comissão de Educação, Cultura, Turismo e Esportes: vereador Professor Eric (PR), vereador Professor Osvaldo (PMDB) e vereador Cal. Comissão de Saúde e Assistência Social: vereador Dr. Marcos Aurélio (PR), vereador Roderley Miotto e vereador Cal. Comissão de Fiscalização Financeira e Controle: vereador Magrão, vereador Professor Eric e vereador Janio Lerario. Comissão de Defesa dos Direitos Humanos, Cidadania, Segurança Pública e Direitos da Mulher: vereador Dr. Marcos Aurélio, vereador Magrão e vereador Professor Eric.

## CNH e documentos de veículos terão novos itens de segurança



Denatran apresenta Carteira Nacional de Habilitação e documentos de veículos que terá novos itens de segurança a partir de julho de 2015. Nesta quarta-feira (10) o Departamento Nacional de Trânsito (Denatran), órgão do Ministério das Cidades, apresentará a nova versão da Carteira Nacional de Habilitação (CNH) e dos documentos do veículo – Certificado de Registro de Veículo (CRV) e Certificado de Registro e Licenciamento

de Veículo (CRLV). Segundo o coordenador-geral de Informatização e Estatística do Denatran, Rone Evaldo Barbosa – que concederá entrevista coletiva sobre o assunto às 10h, no Ministério das Cidades, em Brasília (DF) – os novos modelos serão obrigatórios apenas para os documentos emitidos a partir de 1º de julho de 2015, conforme as Resoluções 511 e 512 do Conselho Nacional de Trânsito (Contran). As resoluções

serão publicadas no Diário Oficial da União (DOU), desta quarta-feira (10/12). De acordo com o Denatran, serão 28 dispositivos de segurança na carteira do motorista e 17 no CRV e CRLV na nova versão dos documentos. O objetivo desta medida é impedir a ação de falsários na adulteração dos documentos, além das fraudes no pagamento de licenciamento e Imposto de Propriedade de Veículo Automotor (IPVA).

## Pinda realiza “Festival de Verão” em quatro piscinas



A Secretaria de Juventude, Esportes e Lazer da Prefeitura de Pindamonhangaba realiza o 2º Festival de Verão em quatro piscinas públicas. Esta opção de lazer terá início dia 13 no Centro Esportivo João Carlos de Oliveira “João do Pulo” e no Ginásio Rita Eni Cândido “Ritoca”, no Araretama;

no dia 14 é a vez do Centro Esportivo José Ely Miranda “Zito” e Ginásio de Esportes do Cidade Nova. Nos dias 20 e 21, a população poderá se divertir novamente, sendo no dia 20 em Moreira e no Cidade Nova e, no dia 21, no “João do Pulo” e no Araretama. Crianças, jovens e adultos poderão utilizar as

piscinas a partir das 14 horas. A equipe da Secretaria de Juventude, Esportes e Lazer solicita aos interessados em se divertir nas piscinas que utilizem trajes de banho: biquínis, maiôs ou sungas. Também recomenda a todos passar protetor solar 30 minutos antes de ir ao festival.

**A Gazeta dos Municípios**  
Tudo o que você lê aqui!  
Você encontra em:  
[www.agazetadosmunicipios.com](http://www.agazetadosmunicipios.com)  
Contato: (12) 3672-2257

*Tremembé mora no meu*  
**TREMEMBÉ**  
[www.tremembeonline.com.br](http://www.tremembeonline.com.br)



**PORTARIA NÚMERO 134 DE 05 DE DEZEMBRO DE 2014**

**DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA A CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO DE ENFERMEIRO DO PSF, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**Ricardo Evangelista Lobato**, Prefeito Municipal de Redenção da Serra, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei Orgânica Município,

**CONSIDERANDO**, que o servidor ocupante da vaga efetiva de enfermeiro do PSF, encontra-se exercendo a função comissionado de Secretário de Saúde;

**CONSIDERANDO**, a necessidade da manutenção de enfermeiro do PSF para manutenção da estrutura básica da Saúde da Família.

**RESOLVE:**

**ARTIGO 1º - DETERMINAR** a elaboração de Processo Seletivo Simplificado para a contratação de Enfermeiro do PSF, nos termos da Legislação em vigor.


**ARTIGO 2º - NOMEAR** membros para integrar a comissão de elaboração do Processo Seletivo Simplificado, os seguintes servidores:

- Benedito José Ramos – Secretário de Saúde – Presidente desta Comissão;
- Maria Gorete de Lima – Responsável pelo Setor de Recursos Humanos – Membro desta Comissão;
- Ângela Claudia Pereira de Faria – Chefe de Gabinete – Membro desta Comissão;

**ARTIGO 3º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.**

Redenção da Serra, 05 de Dezembro de 2014.

  
**RICARDO EVANGELISTA LOBATO**  
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada e publicada por editais,

Em 05 de Dezembro de 2014.

Avenida XV de Novembro, 829 – Centro – Redenção da Serra-SP | CEP: 12.170-000 | Tel: (12) 3676-1282



| PSF            | VAGAS | REQUISITOS           | C.H. SEMANAL  | REMUNERAÇÃO |              |
|----------------|-------|----------------------|---|-------------|--------------|
| Enfermeiro PSF | 1     | PORTADOR DEF. FÍSICA | Curso Superior Completo em Enfermagem e Registro de Enfermeiro no COREN | 40h         | R\$ 3.386,94 |

4.2 O candidato deverá ter disponibilidade para trabalhar em regime de carga horária conforme especificado no quadro de vagas acima ou de acordo com a demanda do Município.

**5. DAS ATRIBUIÇÕES**

- \* Realizar cuidados diretos de enfermagem nas urgências e emergências clínicas, fazendo a indicação para a continuidade da assistência prestada;
- \* Realizar consulta de enfermagem, solicitar exames complementares, prescrever/transcrever medicações, conforme protocolos estabelecidos nos Programas do Ministério da Saúde e as Disposições legais da profissão;
- \* Planejar, gerenciar, coordenar, executar e avaliar a USF;
- \* Executar as ações de assistência integral em todas as fases do ciclo de vida: criança, adolescente, mulher, adulto, e idoso;
- \* No nível de suas competências, executar assistência básica e ações de vigilância epidemiológica e sanitária;
- \* Realizar ações de saúde em diferentes ambientes, na USF e, quando necessário, no domicílio;
- \* Realizar as atividades corretamente às áreas prioritárias de intervenção na Atenção Básica, definidas na Norma Operacional da Assistência à Saúde - NOAS 2001;
- \* Aliar a atuação clínica à prática da saúde coletiva;
- \* Organizar e coordenar a criação de grupos de patologias específicas, como de hipertensos, de diabéticos, de saúde mental, etc;

Avenida XV de Novembro, 829 – Centro – Redenção da Serra-SP | CEP: 12.170-000 | Tel: (12) 3676-1282



**EDITAL N. 03/2014**

O Município de Redenção da Serra, estado de São Paulo, através da Secretaria Municipal de Saúde, torna público que estão abertas as inscrições para o Processo Seletivo Simplificado para contratação por prazo determinado, nos termos do inciso IX, do art. 37, da CF/88 e inciso V do artigo 2º. da Lei Municipal n. 1.025, de 13 de outubro de 2014.

**1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

O processo destina-se a seleção de profissional, para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, durante o seu período de vigência, para o cargo de Enfermeiro de PSF, na Secretaria Municipal de Saúde, do Município de Redenção/SP.

**2. DIVULGAÇÃO**

A divulgação oficial do Edital de Processo Seletivo dar-se-á, em Jornal de Circulação no Município e no site oficial do Município de Redenção Serra/SP, na internet (<http://www.redencaodaserra.sp.gov.br/>).

**3. REQUISITOS BÁSICOS**

- Ter nacionalidade brasileira ou portuguesa e, no caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo Estatuto de Igualdade entre Brasileiros e Portugueses, com reconhecimento do gozo dos direitos políticos nos termos do art.12, §1º da Constituição e dos decretos n. 70.391/72 e n. 70.436/72;
- estrangeiro, desde que sua situação no país esteja regularizada e permita o exercício de atividades laborativas remuneradas;
- estar em dia com as obrigações eleitorais;
- estar em dia com as Obrigações militares, se do sexo masculino;
- comprovar a escolaridade necessária, conforme disposto no item (4.1);
- não se enquadrar nas vedações dos incisos XVI, XVII e parágrafos 10, do art. 37, da CF de 1988.

**4. CARGOS, REQUISITOS MÍNIMOS, VENCIMENTOS E VAGAS**

4.1. Os cargos, requisitos mínimos exigidos, remuneração, carga horária e as vagas são os estabelecidos no quadro abaixo:

Avenida XV de Novembro, 829 – Centro – Redenção da Serra-SP | CEP: 12.170-000 | Tel: (12) 3676-1282



- \* Supervisionar e coordenar ações para capacitação dos Agentes Comunitários de Saúde e de auxiliares de enfermagem, com vistas ao desempenho de suas funções

**6. INSCRIÇÕES**

6.1. As inscrições serão realizadas nos dias 05, 06 e 07 de janeiro de 2015, no horário de 8h às 11:30h, e de 13:00h às 16:30h na Secretaria de Recursos Humanos, localizada na Avenida XV de Novembro, 829, Centro, Redenção da Serra/SP.

6.2. Não será cobrada taxa de inscrição.

6.3. A inscrição do candidato implicará no reconhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento de qualquer natureza.

6.4. Informar dados pessoais e fornecer cópias dos documentos a seguir, devidamente autenticadas ou apresentar documentos originais juntamente com as cópias:

- Carteira de identidade;
- CPF;
- Título de eleitor e comprovante de última votação;
- Comprovante de endereço atualizado;
- Certificado de reservista (se for o caso);
- Comprovante da escolaridade em instituição reconhecida pelo MEC;
- Registro no Conselho da Classe;
- Se o candidato for portador de deficiência, deverá apresentar o laudo médico, atestando a espécie e o grau de deficiência, com expressa referência ao código correspondente do CID, bem como a sua provável causa, datado até três meses antes do último dia da inscrição.

Atenção: a não apresentação de qualquer documento acima relacionado implicará na desclassificação do candidato.

6.5 Será admitida a inscrição por terceiros, mediante a entrega de procuração do interessado, devidamente registrada em cartório,

Avenida XV de Novembro, 829 – Centro – Redenção da Serra-SP | CEP: 12.170-000 | Tel: (12) 3676-1282

**EXPEDIENTE**

**JORNAL DIÁRIO E REGIONAL A GAZETA DOS MUNICÍPIOS**  
Editada por Editora Flor do Vale Jornalismo Comunicação e Promoção Ltda.  
CNPJ: 61.661.328/0001-43  
Rua dos Lírios, 171- Flor do Vale - Tremembé - SP  
Tel. (0xx12) 3672-2257  
Fax (0xx12) 3672-4831  
CEP 12120-000  
E-mail: publicacoesgazeta@hotmail.com  
Registro no INPI 81717790  
Impresso em 11/12/2014.  
Diretor responsável pela publicação:  
Daniel Domingues Ribeiro PRT 004860  
Diretora Comercial: Dolores Russo  
Editoração Eletrônica e Impressão: Pré Impressão Gráfica - SP - Capital.

Representante em São Paulo.  
REVESP Representações Ltda.  
Alameda dos Jurupes, 455  
Conj. 46 - São Paulo -CEP 04088-001  
Filiado a ADJORB Associação dos Jornais do Interior.  
Sistema de distribuição dirigida.  
Matérias pagas ou autografadas, não representam necessariamente a opinião deste jornal.

**Atenção:** Este jornal é distribuído à todas as Prefeituras e Câmaras Municipais do Vale do Paraíba, Litoral Norte e Região Serrana, além de vários órgãos Federais, Estaduais e Municipais.

**Aviso:** Não existe falta de jornais para demanda diariamente. Edições atuais e de arquivos estão sempre a disposição no endereço: Rua dos Lírios nº 171, Bairro: Flor do Vale, Tremembé-SP, onde poderão ser retiradas.

**DISTRIBUIDORES E REPRESENTANTES:**

CAÇAPAVA: Na banca da Praça das Bandeiras e outras da cidade.  
CAMPOS DO JORDÃO: Bancas de Jornais da Avenida Abernassia.  
CARAGUATATUBA: Salles Jornais e Revistas - Rua Aluno Arantes.  
CUNHA: Banca da Várzea - Rua Augusta Galvao de França (Ao lado do campo de futebol).  
JAMBEIRO: Papelaria Bangalo - Praça Almeida Gil, 19 - Centro.  
LAGOINHA: Parada Obrigatória - Praça Pedro Alves Ferreira,65.  
MONTEIRO LOBATO: Banca do Lu - Praça Com. Freire.  
NATIVIDADE DA SERRA: Banca Nossa Senhora de Natividade e Panificadora Pão Zico - Rua Lírio da Serra.  
PARAIBUNA: Praça Antonio Carvalho, 100 - Banca canto das Letras.  
PINDAMONHANGABA: Distribuidora de Jornais e Rev. Rua Dep. César Claro 218.  
REDENÇÃO DA SERRA: Banca de Redenção Av. 7 de Setembro, 258.  
SANTA BRANCA: Banca da Roberta - Rua José Joaquim Nogueira. Tel.: (12) 3972-0622  
SANTO ANTÔNIO DO PINHAL: Na banca de jornal da cidade (Estação rodoviária).  
SÃO BENTO DO SAPUCAÍ: Revistaria Arantes. Av. 9 de Julho, 25 (em frente ao bradesco) Tel.: (12) 3971-2164.  
SÃO LUIS DO PARAITINGA: Banca da Cidade e comércio local.  
TAUBATÉ: Banca da Praça. Praça Dom Epaminondas - Tel.: (12)3632-1808  
TREMEMBÉ: Nas bancas de jornais da cidade e repartições públicas  
UBATUBA: Nas bancas de jornais:Av Iperougue e no Itaguá.



acompanhada de cópia legível com assinatura de acordo com o documento de identidade apresentado.

6.5.1 O candidato inscrito por procuração assume total responsabilidade pelas informações prestadas por seu procurador, arcando com as consequências de eventuais erros de seu representante.

6.6. Após preencher a ficha de inscrição, o candidato ou seu procurador deverá anexá-la aos títulos e demais documentos e entregá-la ao atendente, que deverá conferi-la e depositá-la em envelope pardo tipo ofício, identificado e lacrado, na presença do candidato ou seu procurador.

6.7. No ato da entrega da documentação, o candidato receberá o comprovante de inscrição.

#### 7. DEFICIENTES FÍSICOS

7.1 Às pessoas portadoras de deficiência é assegurado o direito de se inscreverem no presente processo seletivo para o cargo cujas atribuições sejam compatíveis com a deficiência de que são portadoras.

7.2 Consideram-se pessoas portadoras de deficiência aquelas que se enquadram nas categorias discriminadas no artigo 4º, do Decreto Federal n. 3.298, de 20 de dezembro de 1999, alterado pelo Decreto Federal n. 5.296 de 2/12/2004.

7.3 O candidato portador de deficiência deverá necessária e obrigatoriamente protocolar o relatório médico, no ato da inscrição, podendo fazê-lo pessoalmente ou mediante procuração particular, no local, dia e horário estabelecidos neste edital;

7.4 O interessado terá que protocolar o relatório a que alude o item anterior, com data que antecede no máximo de 3 (três) meses da data da inscrição, que indique a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da classificação internacional de doença (cid) e à sua provável causa ou origem;

7.5 Na falta do relatório médico, ou não contendo este, as informações e as exigências indicadas nos itens 7.3 e 7.4, a inscrição preliminar será processada como de candidato com não deficiência, mesmo que declarada tal condição;

Avenida XV de Novembro, 829 – Centro – Redenção da Serra-SP | CEP: 12.170-000 | Tel: (12) 3676-1282



9.6 Não haverá prorrogação do tempo de duração das provas, respeitando-se as condições previstas neste Edital.

9.7 Não será permitido ao candidato prestar provas fora da data, do horário estabelecido ou do espaço físico determinado pela Prefeitura Municipal de Redenção da Serra/SP.

9.8 O ingresso do candidato na sala para a realização das provas somente será permitido dentro do horário estabelecido pela Prefeitura Municipal de Redenção da Serra, informado no Comprovante Definitivo de Inscrição.

9.9 Os candidatos deverão comparecer aos locais de prova 30 (trinta) minutos antes do horário previsto para o início da realização das provas, munidos do original de documento de identidade oficial com foto, de caneta esferográfica de tinta azul ou preta, fabricada em material transparente, de lápis, e, preferencialmente, do Comprovante Definitivo de Inscrição – CDI.

9.10 No caso de perda, roubo ou na falta do documento de identificação com o qual se inscreveu neste Processo Seletivo Simplificado Simplificado, o candidato poderá apresentar outro documento de identificação equivalente, conforme disposto no item 9.11 deste Edital.

9.11 Serão considerados documentos de identidade oficial:

Cédula Oficial de Identidade (RG), Carteira expedida por Órgão ou Conselho de Classe, Carteira de Trabalho e Previdência Social, Certificado de Reservista, Carteira de Motorista com foto ou Passaporte válido.

9.12 Durante o período de realização das provas, não será permitida qualquer espécie de consulta ou comunicação entre os candidatos ou entre estes e pessoas estranhas, oralmente ou por escrito, assim como não será permitido o uso de livros, códigos, manuais, impressos, anotações ou quaisquer outros meios.

9.13 O gabarito da Prova Objetiva e Resultado Parcial serão publicados no site oficial do Município de Redenção da Serra na internet ([www.redencaodaserra.sp.gov.br](http://www.redencaodaserra.sp.gov.br)), no 2º dia útil subsequente ao da aplicação da prova.

#### 10. DOS RECURSOS

Avenida XV de Novembro, 829 – Centro – Redenção da Serra-SP | CEP: 12.170-000 | Tel: (12) 3676-1282



7.6 O não atendimento aos itens 7.3 e 7.4, implicará na exclusão dos mesmos da listagem do resultado específica para os portadores de deficiência.

7.7 A divulgação dos resultados finais será feita através de duas listas:

a) a primeira com a classificação de todos os candidatos.

b) a segunda com a classificação somente dos candidatos que se declararam portadores de deficiência.

#### 8. DA SELEÇÃO

8.1 A seleção dos candidatos será constituída de Provas Objetivas de caráter eliminatório e classificatório.

8.2 As Provas Objetivas conterão 20 (vinte) questões de múltipla escolha com 5 (cinco) alternativas de respostas para cada questão, sendo apenas 1 (uma) alternativa correta, valendo 5 (cinco) pontos cada questão, totalizando 100 (cem) pontos.

8.3 Será eliminado deste Processo Seletivo Simplificado o candidato que não obtiver o mínimo de 50% (cinquenta a por cento) de acertos no total de pontos distribuídos no conjunto de conteúdos da Prova Objetiva.

#### 9. DA REALIZAÇÃO DAS PROVAS

9.1 As provas serão realizadas no dia 13 de janeiro de 2015, as 09h00min, na Escola Municipal Edna Regina de Oliveira E Silva, situada na Travessa 09 de julho nº 60 Redenção da Serra/SP.

9.2 Não haverá segunda chamada para as provas, devendo ser eliminado deste Processo Seletivo Simplificado o candidato ausente por qualquer motivo.

9.3 As Provas Objetivas terão a duração máxima de 2 (duas) horas.

9.4 Período de Sigilo – Não será permitido ao candidato ausentar-se em definitivo da sala de provas antes de decorridos 30 (trinta) minutos do início das provas.

9.5 O tempo de duração das provas abrange a assinatura da Folha de Respostas e a transcrição das respostas do Caderno de Questões da Prova Objetiva para a Folha de Respostas.

Avenida XV de Novembro, 829 – Centro – Redenção da Serra-SP | CEP: 12.170-000 | Tel: (12) 3676-1282



10.1 À publicação do Resultado Parcial admitir-se-á o pedido de revisão na contagem de pontos, no prazo de 1 (um) dia útil após divulgação dos resultados oficialmente.

10.2 O recurso poderá ser apresentado em formato livre e deverá ser entregue em envelope lacrado no horário de 9h às 17h, na Prefeitura Municipal de Redenção da Serra, situada na Avenida XV de Novembro, 829, Centro, Redenção da Serra/SP, junto a Secretaria de Recursos Humanos.

#### 11. DO RESULTADO

11.1 O resultado deste processo seletivo será divulgado no site oficial do Município de Redenção da Serra na internet ([www.redencaodaserra.sp.gov.br](http://www.redencaodaserra.sp.gov.br)) no prazo de até 7 (sete) dias úteis após a data de realização da prova.

#### 12. DA CLASSIFICAÇÃO

12.1 Os candidatos habilitados serão classificados na ordem decrescente do total de pontos obtidos.

12.2 Serão considerados os seguintes aspectos, por ordem de prioridade, em caso de empate:

a) o candidato mais idoso, conforme parágrafo único do artigo 27 da Lei Federal 10.741/2003;

#### 13. DA HOMOLOGAÇÃO

13.1 O resultado final do presente Processo Seletivo será homologado pelo Prefeito Municipal e o Decreto de Homologação será publicado no Átrio da Prefeitura Municipal do Município de Redenção da Serra/SP.

#### 14. DA CONTRATAÇÃO

14.1 Os candidatos aprovados no presente processo seletivo, obedecida a classificação final, serão convocados para contratação por meio Telegrama e serão lotados na Secretaria Municipal de Saúde.

14.2 Será encaminhado telegrama para convocação dos candidatos aprovados no processo seletivo, devendo ser observado o item 14.4 deste edital.

Avenida XV de Novembro, 829 – Centro – Redenção da Serra-SP | CEP: 12.170-000 | Tel: (12) 3676-1282



14.3 Os candidatos serão contratados pelo prazo máximo ao período da licença do Servidor efetivo ocupante da respectiva vaga, nos termos da Lei Municipal nº. 1.025/2014, artigo 4º, inciso III, de acordo com a ordem de classificação e a necessidade da Secretaria Municipal de Saúde, durante o período de validade deste Processo Seletivo.

14.4 O candidato convocado deverá comparecer no prazo máximo de 48 horas (quarenta e oito) úteis a contar da data de Convocação constante no telegrama, munido da documentação constante no item 14.5, para assinar o contrato, sob pena de sua desídia ser considerada renúncia ao objeto do certame, à relação jurídica e ao direito de contratar com a municipalidade, sendo convocado o próximo classificado da lista.

14.5 Por ocasião da contratação, serão exigidos do candidato classificados os seguintes documentos:

- a) Carteira de Identidade;
- b) Título de Eleitor;
- c) Comprovante de última votação;
- d) CPF;
- e) PIS/PASEP;
- f) Comprovante de escolaridade (original e cópia) – Diploma, Histórico e declaração atualizada (diploma está em vias de registro);
- g) Registro no respectivo Conselho de Classe;
- h) Carteira de Trabalho;
- i) Certificado de Alistamento Militar (para os aprovados do sexo masculino);
- j) Certidão de Nascimento ou Casamento;
- k) Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos com o comprovante de escolaridade e filhos entre 0 a 06 anos xerox do cartão de vacinação;
- l) Comprovante de endereço;
- m) Comprovante de conta bancária / Banco do Brasil (Agência de Redenção da Serra) - Caso não seja correntista, além das cópias

Avenida XV de Novembro, 829 – Centro – Redenção da Serra-SP | CEP: 12.170-000 | Tel: (12) 3676-1282



ANEXO I

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO E BIBLIOGRAFIAS

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

LÍNGUA PORTUGUESA

Nível Superior

Compreensão e interpretação de textos; denotação e conotação; figuras; coesão e coerência; tipologia textual; significação das palavras; emprego das classes de palavras; sintaxe da oração e do período; pontuação; concordância verbal e nominal; regência verbal e nominal; estudo da crase; semântica e estilística.

Específico: 1. Técnicas Básicas de Enfermagem: sinais vitais; higienização; administração de medicamentos via oral e parenteral; cuidados especiais; coleta de material para exame 2. Ética Profissional: comportamento social e de trabalho; sigilo profissional 3. Introdução as Doenças Transmissíveis: terminologia básica; noções de epidemiologia; esterilização e desinfecção; doenças de notificação compulsória; isolamento; infecção hospitalar; vacinas 4. Socorros de Urgência: parada cardio-respiratória; hemorragias; ferimentos superficiais e profundos; desmaio; afogamento, sufocamento, choque elétrico, envenenamento, mordidas de cobras; fraturas e luxações; corpos estranhos; politraumatismo, queimaduras 5. Pediatra: a criança: o crescimento e o desenvolvimento infantil; alimentação; doenças mais comuns; berçários e lactários 6. Centro Cirúrgico: terminologia cirúrgica; cirurgias mais comuns 7. O Corpo Humano: Anatomia; Fisiologia. Saúde Pública, Atualidades sobre Saúde Pública e Atualidades sobre Enfermagem.8.Sistema de Informação de Atenção Básica-SIAB.9.Saúde da Família em Situação de Exclusão Social.10.Legislação do SUS.11.Atuação do Enfermeiro na Estratégia da Saúde da Família.

Avenida XV de Novembro, 829 – Centro – Redenção da Serra-SP | CEP: 12.170-000 | Tel: (12) 3676-1282



solicitadas acima, apresentar também xerox de: Certidão de Nascimento/ Casamento, Carteira de Identidade, CPF e comprovante de endereço atualizado (conta de luz, água ou telefone fixo).

14.6 A rescisão do contrato administrativo ocorrerá:

- a) a pedido do contratado;
- b) pela conveniência da administração, a juízo da autoridade que procedeu a contratação;
- c) pelo cometimento de infração contratual, apurada em processo sumário;
- d) pelo decurso do prazo estabelecido no inciso III do artigo 4º da Lei n. 1.025/2014, ou daquele consignado no instrumento contratual.

#### 15. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1 A aprovação neste Processo Seletivo Simplificado assegurará apenas a expectativa de direito à contratação, ficando a concretização desse ato condicionada à observância das disposições legais pertinentes, do exclusivo interesse e conveniência da Secretaria Municipal de Saúde, da rigorosa ordem de classificação, do prazo de validade do processo seletivo.

15.2 O prazo de validade do processo seletivo simplificado será de até 12 (doze) meses, a contar da publicação da homologação do resultado final.

15.3 O acompanhamento das publicações de Editais, avisos e comunicados e convocações relacionados ao processo seletivo é de responsabilidade exclusiva do candidato.

15.4 Na desistência, renúncia ou eliminação de algum candidato aprovado dentro do número de vagas, estas serão preenchidas pelos demais candidatos, observando-se a ordem de classificação.

15.5 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Coordenadora e Fiscalizadora do Processo Seletivo Simplificado, no que couber.

Município de Redenção da Serra, 11 de Dezembro de 2014.

*P. Lobato*  
RICARDO EVANGELISTA LOBATO

PREFEITO MUNICIPAL

Avenida XV de Novembro, 829 – Centro – Redenção da Serra-SP | CEP: 12.170-000 | Tel: (12) 3676-1282

## Prefeitura de Taubaté Nota à imprensa

Secretaria de Saúde de Taubaté tem nova sede. A Secretaria de Saúde de Taubaté está atendendo em novo desde o dia 26 de novembro. O novo prédio está localizado à Avenida John Kennedy, 488 – Jardim

das Nações e foi escolhido pela localização. As áreas administrativas (secretário, diretor, gerentes e demais) e a Ouvidoria da Saúde passam a atender o público nesse novo endereço. A mudança é uma ação

estratégica, pois para o antigo prédio irão serviços que hoje atendem em prédios alugados, que serão devolvidos, e tem uma excelente disposição para atender esses serviços, além de uma localização adequada para acesso.

## Via Rápida Empresa Inicia Operação em Itu e São Bento do Sapucaí

Módulo Estadual de Licenciamento do programa permite abertura de empresas em até 5 dias; 64 cidades já aderiram ao sistema. A Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação do Estado de São Paulo (SDECTI) iniciou nesta segunda-feira, 8 de dezembro, em Itu e São Bento do Sapucaí, a operação do Módulo Estadual de Licenciamento do programa Via Rápida Empresa, que permite a abertura de uma empresa de baixo risco em até 5 dias. Iniciativa do governo paulista, a ferramenta on-line agiliza o tempo de expedição de alvarás e licenças de funcionamento de estabelecimentos integrando os órgãos estaduais e a prefeitura. O serviço pode ser acessado no site da Junta Comercial do Estado de São Paulo (Jucesp) – [www.jucesp.sp.gov.br](http://www.jucesp.sp.gov.br) Segundo o secretário de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação, Nelson Baeta Neves Filho, o Via Rápida Empresa descomplica o processo de abertura e licenciamento de empresas, favorecendo o ambiente

de negócios. “O Estado de São Paulo é pioneiro na implantação da medida para reduzir a burocracia, com a disponibilização de um serviço automático de licenciamento, que facilita a vida do empreendedor e estimula a economia”, esclarece. Antes do serviço, o cidadão fazia uma peregrinação entre os três órgãos estaduais - Corpo de Bombeiros, Vigilância Sanitária e Cetesb - e na prefeitura para obter o licenciamento de seu negócio. Com a facilidade, o licenciamento - maior obstáculo para legalização completa dos empreendimentos - pode ser feito inteiramente pela internet por empresas de baixo risco, que totalizam mais de 90% dos casos. Os seguintes municípios já aderiram e se integraram ao Módulo Estadual de Licenciamento do Via Rápida Empresa: Agudos, Americana, Américo Brasiliense, Amparo, Araraquara, Assis, Atibaia, Barretos, Bauru, Birigui, Boituva, Botucatu, Bragança Paulista, Capivari, Catanduva, Cesário Lange, Diadema, Dracena, Fernandópolis, Franca, Ferraz de Vasconcelos,

Francisco Morato, Ibitinga, Ibiúna, Igarapava, Itajobi, Itanhaém, Itapetininga, Itapeva, Itu, Jaboticabal, Jacareí, Jaú, Limeira, Lins, Mirassol, Mogi das Cruzes, Olímpia, Ourinhos, Palestina, Patrocínio Paulista, Piedade, Piracicaba, Pirassununga, Porto Feliz, Porto Ferreira, Praia Grande, Ribeirão Pires, Santa Bárbara d'Oeste, Santa Adélia, Santa Rita d'Oeste, São Bento do Sapucaí, São Caetano do Sul, São Carlos, São José dos Campos, São Sebastião da Gramma, São Vicente, Sertãozinho, Tarumã, Tatuí, Taubaté, Tietê, Votuporanga. Para as cidades que ainda não realizaram a integração com o programa, o governo paulista já liberou a 100% dos municípios o mesmo sistema para o licenciamento automático (em menos de 1 dia) nos três órgãos estaduais (Corpo de Bombeiros, Vigilância Sanitária e Cetesb) para as empresas de baixo risco. Neste caso, não haverá análise de viabilidade prévia ao registro e o processo de licenciamento municipal fica sob responsabilidade das prefeituras.

### VIOLÊNCIA CONTRA CRIANÇAS E ADOLESCENTES

Ajude a mudar esta triste realidade!  
Denuncie já!  
Procure um conselho tutelar ou  
Disque: 100  
E-mail: [disquedenuncia@sdh.gov.br](mailto:disquedenuncia@sdh.gov.br)  
Site: [www.disque100.gov.br](http://www.disque100.gov.br) (sigilo absoluto)

